



PROCESSO DE COMPRA

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de outubro de 2022

Ao: Sr Presidente Brás Zagotto

Assunto: Atualização de Licença do Windows Server 2022

Os computadores da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (CMCI), entre computadores de mesa (desktops) e computadores portáteis (notebooks), devem se conectar ao servidor Controlador de Domínio, que fornece o serviço de Active Directory (AD), para validação e autenticação de credenciais de acesso. A validação de acesso é um recurso primário para a garantia de princípios da segurança da informação, como a disponibilidade e confidencialidade, permitindo que os usuários possam utilizar os serviços de rede como servidores de arquivos.

O serviço de Active Directory, é responsável pela realização da autenticação dos usuários na rede, bem como pelo controle e registro dos computadores que tem direito a ingressar na rede, e também por garantir a aplicação das políticas de segurança e permissões de acesso. Ocorre que atualmente o serviço de AD da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim está operando no servidor através do sistema operacional Windows na versão Windows Server Essentials 2016, indicado para pequenas empresas, visto que seu licenciamento só permite a gerência de 50 equipamentos e 25 usuários.

Considerando o aumento no número de equipamentos de rede da CMCI nos últimos anos, a versão atual do Windows Server utilizado não permite o gerenciamento de todos os equipamentos e usuários da rede. Para que seja possível fornecer um serviço de AD eficiente e seguro, permitindo a todos os equipamentos da Câmara Municipal a utilização dos recursos dos servidores, faz-se necessária a aquisição de versão Standard do Windows Server, visto que esta versão permite um escalonamento na quantidade de usuários e equipamentos gerenciados de acordo com o crescimento da rede.

Considerando que o sistema operacional Windows Server Standard tem ciclo de vida fixo, ou seja, tem um período previsto de suporte desde seu lançamento, visando o maior proveito da vida útil de utilização, o sistema operacional deve ser adquirido em versão mais recente, conforme descrito neste termo de referência.

Diante do exposto, solicitamos a aquisição de licença do Windows Server Standard conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência em anexo.

Laís do Rosário Decothé
Supervisora de Informática – Segurança e Web

Higor Real
Supervisor Geral de Informática

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Aquisição de Licença Windows Server Standard 2022.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Os computadores da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (CMCI), entre computadores de mesa (desktops) e computadores portáteis (notebooks), devem se conectar ao servidor Controlador de Domínio, que fornece o serviço de Active Directory (AD), para validação e autenticação de credenciais de acesso. A validação de acesso é um recurso primário para a garantia de princípios da segurança da informação, como a disponibilidade e confidencialidade, permitindo que os usuários possam utilizar os serviços de rede como servidores de arquivos. O serviço de Active Directory, é responsável pela realização da autenticação dos usuários na rede, bem como pelo controle e registro dos computadores que tem direito a ingressar na rede, e também por garantir a aplicação das políticas de segurança e permissões de acesso. Ocorre que atualmente o serviço de AD da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim está operando no servidor através do sistema operacional Windows na versão Windows Server Essentials 2016, indicado para pequenas empresas, visto que seu licenciamento só permite a gerência de 50 equipamentos e 25 usuários. Considerando o aumento no número de equipamentos de rede da CMCI nos últimos anos, a versão atual do Windows Server utilizado não permite o gerenciamento de todos os equipamentos e usuários da rede. Para que seja possível fornecer um serviço de AD eficiente e seguro, permitindo a todos os equipamentos da Câmara Municipal a utilização dos recursos dos servidores, faz-se necessária a aquisição de versão Standard do Windows Server, visto que esta versão permite um escalonamento na quantidade de usuários e equipamentos gerenciados de acordo com o crescimento da rede.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1

Item	Descrição	Quantidade
Item 01	Licença Windows Server Standard Core Edition 2022 – CSP Perpétuo – 2 Core License Pack	08

3.2 – Especificação Técnica

3.2.1 – Item 01 – Licença Windows Server Standard Core Edition 2022 – CSP Perpétuo – 2 Core License Pack

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





3.2.1.1 – Licença do Windows Server Standard, para cada 02 cores.

3.2.1.2 – Cada licença deve cobrir até 02 cores físicos. (Conforme especificação de licenciamento por core descrito no Guia “Introduction to Microsoft Core licensing models”, disponível em <https://www.microsoft.com/licensing/docs/view/Licensing-Briefs>)

3.2.1.3 – As licenças deverão possuir licenciamento perpétuo.

3.2.1.4 – As licenças deverão ser compatíveis para uso governamental ou equivalente.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 – A LICITANTE deverá, obrigatoriamente, comprovar que é uma revenda autorizada Microsoft, demonstrando desta forma, estar habilitada a comercializar licenças de softwares da Microsoft, inclusive para médias e grandes organizações.

5. DO FORNECIMENTO DO(S) SERVIÇO(S)

5.1 – O fornecimento dos produtos deverá ser efetuada mediante documento AF (autorização de fornecimento).

5.2 – Fornecimento de licenças conforme as quantidades especificadas.

5.3 – Fornecimento de mídias e manuais originais do fabricante ou disponibilização para download no site do fabricante.

5.4 – No caso do produto entregue em mídia física, o mesmo deve conter o selo de garantia de originalidade do fabricante.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1 – Os materiais e/ou serviços serão solicitados através da ordem de fornecimento devidamente assinada pelo diretor da Câmara municipal e o fornecedor terá um prazo de 30 (trinta) dias úteis para a entrega do mesmo.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A Câmara Municipal de Cachoeiro designará, um servidor para acompanhar o serviço, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





provisório e posteriormente o definitivo;

7.2 – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Cachoeiro e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A fiscalização será exercida por Laís do Rosário Decothé Supervisora de Informática – Segurança Web e/ou Higor Real Supervisor Geral de Informática, para o acompanhamento dos serviços.

9. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

9.1 – O responsável pelas informações das características técnica do Serviço e materiais, justificativas e finalidades do presente termo, bem como do quantitativo é da servidora Laís do Rosário Decothé, Supervisora de Informática – Segurança Web.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 3100350039003200370039003A005000

Assinado eletronicamente por **Laís do Rosário Decothé** em 07/10/2022 13:54

Checksum: **0DC5566C3CC29D4E3CC3205B52D506A5026AD65176E097101DC1CA63DF1ACF96**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100350039003200370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

